CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 124, no livro próprio, sob a folha de nº 05, em 06 de 05 de 2021 às 08:42 hs

PROJETO DE LEI N.º 11 /2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no importe de R$ 256.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais) para atender à programação orçamentária a seguir:

I – Ficam criadas as dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R$
1078	02.08.01.10.122.0016.2260 – 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado - **FONTE -102**	1.000,00
1079	02.08.01.10.122.0016.2260 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- **FONTE -102**	1.000,00
1080	02.08.01.10.122.0016.2260 – 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - **FONTE -102**	1.000,00
1081	02.08.01.10.122.0016.2260 – 3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção - **FONTE -102**	1.000,00
1082	02.08.01.10.122.0016.2260 – 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **FONTE -102**	1.000,00
1083	02.08.01.10.122.0016.2260 – 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **FONTE -102**	1.000,00
1084	02.08.01.10.122.0016.2260 – 4.4.90.41.00- Obras e Instalações - **FONTE -102**	250.000,00
TOTAL		**256.000,00**

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo

I – As dotações com cancelamento parcial do saldo orçamentário são:

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R$
519	02.08.01.10.122.003.2094.3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - **FONTE 100**	35.000,00
546	02.08.01.10.122.0016.2101.3.3.70.71.00 - Rateio Pela Participação em Consorcio Público - **FONTE 102**	6.700,00
575	02.08.01.10.302.0016.2099.3.1.90.11.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **FONTE 102**	80.000,00
582	02.08.01.10.302.0016.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - **FONTE 102**	134.300,00
TOTAL		**256.000,00**

Art. 3º - O presente crédito adicional especial destina-se a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de maio de 2021

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 17 de 05 de 2021 por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 10 / 05 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL